

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE GOIÁS – CAU-GO.

Às 14 (quatorze) horas do dia 22(vinte e dois) do mês de dezembro, do ano de 2011 (dois mil e onze), iniciou-se a Reunião de Plenária Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Goiás, CAU-GO, ocorrida na sede deste Conselho, sito à Rua 239 nº 585, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, já sob a Coordenação do seu Presidente Eleito, Arquiteto e Urbanista John Mivaldo da Silveira. Presentes, os conselheiros estaduais eleitos e já diplomados do CAU-GO, listados em lista de presença. Dos assuntos decorrentes veio a aprovação da pauta: Informes Gerais; Apresentação das diretrizes gerais e escopo da proposta do Regimento Interno do CAU-GO pelo Conselheiro Fernando Rabelo; Discussão do documento, Regimento Interno do CAU-GO; Escolha do Vice-Presidente do CAU-GO. Enquanto informe geral, o Presidente falou sobre o atendimento online aos arquitetos pelo Sistema SICCAU. Falou ainda sobre a nota do Presidente do CAU-BR sobre os serviços desse Sistema no intuito de tranquilizar os profissionais, pedindo divulgação e esclarecimentos à sociedade, em particular aos arquitetos(as). Frisou o Presidente John Silveira da necessidade ou importância do trabalho de comunicação neste momento inicial de implantação do Conselho. O conselheiro Alexandre Perini fez comentários sobre noções básicas de trabalho de informatização de um conselho falando ainda sobre os cuidados jurídicos para as contratações; o mesmo fez juntada ainda e apresentação de informações documentadas a respeito. O conselheiro Diogo teceu algumas explicações sobre o sistema de arrecadação do conselho. O Conselheiro Marcos Aurélio veio recomendar atenção e cuidados especiais com as questões de legalidade nos trâmites das contratações e compras sugerindo para isso, e de imediato, a contratação de uma assessoria jurídica. O Presidente John Silveira explanou sobre os procedimentos legais para a obtenção da conta pelo Conselho respondendo questionamentos dos Conselheiros Aluizio Barreira e Fernando Rabelo sobre os recursos a serem repassados pelo Crea-GO, via CAU-BR. Sobre os repasses do CAU-BR, o Presidente se comprometeu em obter ali, juntamente com o Conselheiro Federal Arnaldo Mascarenhas, maiores esclarecimentos sobre o que irá ocorrer de fato. O Conselheiro Fernando Rabelo representando o grupo do Regimento Interno solicita a palavra para fazer explicações sobre os trabalhos. Apresentou a constituição do grupo: além dele, os conselheiros John Silveira, Aluizio Barreira, Álvaro Fernandes e Cristina Baesse. O grupo contou ainda com a participação do Conselheiro Federal Arnaldo Mascarenhas. Disse o Conselheiro Fernando que para os trabalhos de estudo e elaboração do Regimento Interno do CAU-GO foram recorridos como fonte de consulta as propostas de outros conselhos estaduais, além do próprio Regimento do CAU-BR. Foi informado também que se tratava de um documento provisório, em função das urgências, sendo que a apresentação e aprovação o regimento definitivo estariam previstas para a partir de março do ano em curso, depois de aprovado também o Regimento do CAU-BR. Defendeu naquele momento que mesmo sem a apresentação de uma formatação final do documento, mas com as diretrizes apresentadas e encaminhadas, seria possível escolher o Vice-Presidente do CAU-GO e viabilizar questões urgentes como a abertura de conta bancária. O tempo que demandaria até a aprovação de um documento definitivo seria importante também para serem assimiladas por parte dos conselheiros algumas questões. Apresentado pois as diretrizes gerais do Regimento, aprovou-se o seguinte teor: **TOPICO 1** – Criação do Colégio Goiano dos Arquitetos e Urbanistas; Implantação de Fórum com participação das entidades goianas de Arquitetura e Urbanismo que compõem analogamente o CBA com representação no Estado de Goiás além de outras que poderiam ir sendo criadas que, neste caso, a participação deverá ser normatizada por ato próprio. **TOPICO 2** - Ativação das Comissões permanentes como o número mínimo de três membros incluindo um coordenador, conforme Art. 35, parágrafos 2 e 3 do Regimento CAU/BR: 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 2-ÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL; 3-FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, além de duas Câmaras: a de Arquitetura e a de Urbanismo que poderiam ser suplementadas por grupos de trabalhos temáticos. **TÓPICO 3** - O CAU/GO tal qual o CAU/BR seria orientado por uma instância consultiva, dentro da qual a existência do Conselho Diretor Consultivo composto pelo Presidente e Vice Presidente do CAU/GO e pelos coordenadores das Comissões e das Câmaras, de forma análoga ao que se vê no Art. 35, parágrafos 2 e 3 do CAU/BR. Da mesma forma que o CAU-BR, o Regimento Geral definitivo fixará as atribuições dessas instâncias. **TOPICO 4** - PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE – De maneira análoga ao

①

②

CAU/BR, a presidência será exercida com respeito ao critério de colegiado, de forma compartilhada com as instâncias constituídas sendo representada pelo presidente e vice presidente do CAU/GO. O Presidente do CAU/GO terá como atribuições aquelas definidas pelo artigo 29 da Lei 12.378, assim como as relacionadas com o Art. 32 do Regimento do CAU/BR. Por sua vez o Vice Presidente do CAU/GO terá as atribuições relacionadas ao Art. 34 do Regimento do CAU/BR assim como as funções relacionadas ao planejamento das atividades no CAU/GO, como exemplo a articulação e integração das atividades e decisões setoriais das comissões e câmaras; implementação da descentralização e interiorização gradativa do CAU/GO pelas diversas regiões e cidades polos do Estado de Goiás; e o acompanhamento dos debates e decisões com outros conselhos profissionais sobre as áreas de tangência e interferência de atividades profissionais afins, conjuntas e/ou sobrepostas. Outros pontos foram também levantados pelo Grupo de Trabalho do Regimento CAU/GO para serem debatidos futuramente: Representação e participação no CAU/Goiás das escolas e estudantes de arquitetura e urbanismo do Estado de Goiás; Representação e participação de técnicos de nível médio e/ou tecnólogos no CAU/GO relacionados com a profissão de arquitetura; e Relação do CAU/GO com a sociedade goiana através da prestação de serviços dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo com seus usuários/clientes/consumidores. Encerrada a apresentação e alguns esclarecimentos específicos aos conselheiros proferiu-se por parte deles elogios aos trabalhos do grupo, aprovando-se assim as diretrizes básicas ou gerais para a elaboração e formatação do Regimento Interno, que em caráter definitivo seria apreciado e aprovado a partir de março depois da aprovação do Regimento Geral definitivo do CAU-BR, o qual deve nortear os demais regimentos internos dos Estados. Enquanto isso, na próxima reunião de Plenário aprovaria ou homologaria um regimento provisório que buscasse, ainda assim, contemplar o máximo das diretrizes já aprovadas. Este documento provisório, assim como ocorreu nos demais Estados, tem o objetivo de dar condições aos trâmites iniciais e urgentes de instalação do Conselho, a exemplo da obtenção do CNPJ e abertura de conta bancária. Encerrada esta parte dos trabalhos, referente ao Regimento Interno, iniciou-se a discussão em torno da escolha do Vice-Presidente. Abertas as inscrições de candidaturas, foi apresentado a candidatura única do Conselheiro Érico Naves Rosa a qual foi aclamado por unanimidade ao cargo. Depois da escolha, a mesa fez a observação de que a escolha teria que ser homologada tão logo fosse aprovado ou homologado o Regimento Interno do CAU-GO. Encerradas as discussões e encaminhamentos, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada aquela Sessão, às 18:30, dezoito horas e trinta minutos. Do que, para constar, eu, Conselheira Cristina Baesse, determinei a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

A presente Ata foi apreciada e aprovada na reunião extraordinária do dia 18 de janeiro de 2011.


Arq^a e Urbanista Cristina A. Baesse de Oliveira
Secretária


Arq^o e Urbanista John Mivaldo da Silveira
Presidente